




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

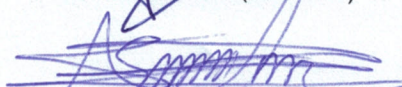
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

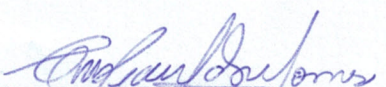
Às 09h15min do dia 15 (quinze) de março de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, Cendy Biazuzo Ramos e Kevin Ramos, para procederem o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", referentes à Concorrência nº 01/2019, cujo objeto é a Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk – Pederneiras/SP, dos licitantes, as empresas ALEX SANDRO MARTINS ME, representada pelo Senhor Alex Sandro Martins, GANDARA E GOMES INFORMÁTICA LTDA - ME, representada pela Senhora Cristiane Gandara Fabri Gomes, ALESSANDRO ANTONIO FANTIN ME, representada pelo Senhor Alessandro Antonio Fantin e CAMPANHA & MEIADO COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA, sem representante legal presente. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das referidas empresas, bem como vistados por todos os presentes, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "Documentação", constatando-se o seguinte: a empresa CAMPANHA & MEIADO COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a Tributos Mobiliários e a Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e apresentou ainda Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com prazo de validade vencido em 12/03/2019. Quanto as empresas ALEX SANDRO MARTINS ME, GANDARA E GOMES INFORMÁTICA LTDA - ME e ALESSANDRO ANTONIO FANTIN ME, foi constatado que estava tudo em ordem. À vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem inabilitar a empresa CAMPANHA & MEIADO COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA pelos motivos acima apontados e habilitar as empresas ALEX SANDRO MARTINS ME, GANDARA E GOMES INFORMÁTICA LTDA - ME e ALESSANDRO ANTONIO FANTIN ME, por estarem com toda a documentação em ordem. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que os envelopes "Proposta" devidamente vistados por todos os presentes ficam em poder desta Comissão, no aguardo do transcorrer do prazo recursal, para posterior abertura daqueles cujas empresas foram habilitadas. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.


LUI CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L)


CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)


KEVIN RAMOS (Membro)


ALEX SANDRO MARTINS (Alex Sandro Martins ME)


CRISTIANE GANDARA FABRI GOMES (Gandara e Gomes Informática LTDA – ME)


ALESSANDRO ANTONIO FANTIN (Alessandro Antonio Fantin ME)